



Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

DECRETO N° 104/2020
DATA: 17/04/2020

SÚMULA: Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 07/96,

DECRETA

Art. 1° - Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

PRESIDÊNCIA

Presidente: Leonir Antunes dos Santos – Prefeito Municipal
Adjunto: Gilmar Bett – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor Operacional: Cleverson Silvestro Ramos
Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: Sergio Borges da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Administração: Alex Sandro Piovesan
Secretaria de Saúde: Rildo Peloso
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Rosilange de Fátima Paris Daros
Secretaria da Fazenda: Itacir Berlanda
Secretaria de Ação Social: Elisane Mieczkowski
Divisão de Compras: Leandro Pereira de Lima
Câmara de Vereadores: Mircon Frederico Weierbacher

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante
Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante
ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente
Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco



Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor (a)

Igreja Quadrangular: Pastor (a)

Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor (a)

Sanepar: Servidor lotado no Município

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente

ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente

APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais: Presidente

Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2º - Os Serviços prestados pela comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 095/2020.

PR, em 17 de Abril de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida –

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2020.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial
Portaria 086/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B344C049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA, PARA ATENDER AO CADASTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CEUC. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 04 de maio de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de abril 2020

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial
Portaria 86/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A6ADDACE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104 2020**

**DECRETO Nº 104/2020
DATA: 17/04/2020**

SÚMULA: Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 07/96,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

PRESIDÊNCIA

Presidente: Leonir Antunes dos Santos – Prefeito Municipal
Adjunto: Gilmar Bett – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor Operacional: Cleverson Silvestro Ramos
Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: Sergio Borges da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Administração: Alex Sandro Piovesan
Secretaria de Saúde: Rildo Peloso
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Rosilange de Fátima Paris Daros

Secretaria da Fazenda: Itacir Berlanda

Secretaria de Ação Social: Elisane Mieczikowski

Divisão de Compras: Leandro Pereira de Lima

Câmara de Vereadores: Mircon Frederico Weiterbacher

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida:

Comandante da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da

Aparecida: Comandante

ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da

Aparecida: Presidente

Paroquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco

Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor (a)

Igreja Quadrangular: Pastor (a)

Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor (a)

Sanepar: Servidor lotado no Município

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente

ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e

Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente

APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais: Presidente

Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2º - Os Serviços prestados pela comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 095/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Abril de 2020

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araújo
Código Identificador:186BB4B1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020